

Seção 1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA No - 325, DE 7 DE JUNHO DE 2017

Altera a Portaria n.º 850, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a competência territorial das Procuradorias Regionais Federais, Procuradorias Federais nos Estados e Procuradorias Seccionais Federais. O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII, do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o que consta no processo administrativo 00407.005689/2015-81, resolve: Art. 1º A Procuradoria Seccional Federal em Arapiraca - AL responderá, sem prejuízo de sua competência atual, pelos municípios de Belém, Porto Real do Colégio, São Sebastião e Tanque d'Arca, anteriormente da competência da Procuradoria Federal no Estado de Alagoas. Art. 2º A Procuradoria Federal no Estado da Bahia responderá, sem prejuízo de sua competência atual, pelo município de Valença, anteriormente da competência da Procuradoria Seccional Federal em Ilhéus - BA. Art. 3º A Procuradoria Seccional Federal em Juazeiro do Norte - CE responderá, sem prejuízo de sua competência atual, pelos municípios de Mombaça, Parambu e Quiterianópolis, anteriormente da competência da Procuradoria Seccional Federal em Sobral - CE. Art. 4º A Procuradoria Regional Federal da 1ª Região responderá, sem prejuízo de sua competência atual, pelo município de Unaí, anteriormente da competência da Procuradoria Seccional Federal em Uberlândia - MG. Art. 5º A Procuradoria Seccional Federal em Montes Claros - MG responderá, sem prejuízo de sua competência atual, pelos municípios de Buenópolis, Itamarandiba, Minas Novas e Turmalina, anteriormente da competência da Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais, e Francisco Badaró, Jenipapo de Minas e Juvenília, anteriormente da competência da Procuradoria Seccional Federal em Governador Valadares - MG. Art. 6º A Procuradoria Federal no Estado do Pará responderá, sem prejuízo de sua competência atual, pelo município de Dom Eliseu, anteriormente da competência da Procuradoria Seccional Federal em Marabá - PA. Art. 7º A Procuradoria Seccional Federal em Marabá - PA responderá, sem prejuízo de sua competência atual, pelo município de Pacajá, anteriormente da competência da Procuradoria Seccional Federal em Santarém - PA. Art. 8º A Procuradoria Seccional Federal em Caruaru - PE responderá, sem prejuízo de sua competência atual, pelos municípios Chã Grande e Gravatá, anteriormente da competência da Procuradoria Regional Federal da 5ª Região. Art. 9º A Procuradoria Federal no Estado do Piauí responderá, sem prejuízo de sua competência atual, pelos municípios de Caxias, Coelho Neto, Matões, Parnarama, São Francisco do Maranhão e Timon, anteriormente da competência da Procuradoria Federal no Estado do Maranhão. Art. 10 A Procuradoria Regional Federal da 4ª Região responderá, sem prejuízo de sua competência atual, pelos municípios Arroio do Sal, Arroio dos Ratos, Balneário Pinhal, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Cachoeirinha, Canoas, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Caraá, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Cidreira, Dom Pedro de Alcântara, Eldorado do Sul, Esteio, General Câmara, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Imbé, Itati, Mampituba, Maquiné, Mariana Pimentel, Minas do Leão, Morrinhos do Sul, Nova Santa Rita, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, Sapucaia do Sul, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Triunfo e Xangri-lá, anteriormente da competência da Procuradoria Seccional Federal em Canoas - RS, extinta pela Portaria AGU n.º 116, de 23 de março de 2017. Art. 11 A Procuradoria Seccional Federal em Botucatu - SP responderá pelos municípios de Águas de Santa Bárbara, Anhembi, Arandu, Areiópolis, Avaré, Barão de Antonina, Bofete, Botucatu, Cerqueira César, Conchas, Coronel Macedo, Fartura, Iaras, Itaí, Itaporanga, Itatinga, Manduri, Óleo, Paranapanema, Pardinho, Pereiras, Porangaba, Pratânia, Riversul, São Manuel, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba, Tejuapá e Timburi, anteriormente da competência da Procuradoria Seccional Federal em Bauru - SP. Art. 12 A Procuradoria Seccional Federal em

Franca - SP responderá pelos municípios de Altinópolis, Aramina, Barretos, Batatais, Buritizal, Cajobi, Colina, Colômbia, Cristais Paulista, Franca, Guaira, Guará, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jaborandi, Jeriquara, Miguelópolis, Nuporanga, Orlandia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Sales Oliveira, Santo Antônio da Alegria, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, Severinia e Terra Roxa, anteriormente da competência da Procuradoria Seccional Federal em Ribeirão Preto - SP. Art. 13 A Procuradoria Seccional Federal em Jundiá - SP responderá, sem prejuízo de sua competência atual, pelo município de Lindóia, anteriormente da competência da Procuradoria Seccional Federal em São João da Boa Vista - SP. Art. 14 A Procuradoria Seccional Federal em Piracicaba - SP responderá, sem prejuízo de sua competência atual, pelos municípios de Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi e Holambra, anteriormente da competência da Procuradoria Seccional Federal em São João da Boa Vista - SP. Art. 15 O anexo I da Portaria n. 850, de 28 de outubro de 2015, passa a vigorar nos termos do anexo a esta Portaria, o qual será publicado exclusivamente em Boletim de Serviço da Advocacia-Geral da União. Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLESO JOSÉ DA FONSECA FILHO

PORTARIA No - 338, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Inclui o Estado de Goiás no projeto piloto das Equipes de Trabalho Remoto para atuação em processos judiciais que tratem de benefícios por incapacidade, de que trata a Portaria nº 979, de 24 de dezembro de 2015. O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII, § 2º, art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 00407.009940/2015-86, resolve: Art. 1º Incluir o Estado de Goiás no projeto piloto das Equipes de Trabalho Remoto para atuação em processos judiciais que tratem de benefícios por incapacidade, sob a supervisão da Procuradoria Regional Federal da 1ª Região, nos termos das Portarias nº 979, de 24 de dezembro de 2015 e nº 880, de 19 de dezembro de 2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLESO JOSÉ DA FONSECA FILHO

Seção 2

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 38, de 26 de fevereiro de 2015, Seção 1, página 73, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e, ainda, pelo art. 47, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e demais informações que constam do Processo nº 54000.000387/2017-80, resolve: Nº 234 - Art. 1º Ceder, pelo prazo de um ano, a servidora ANASTÁCIA GONDIM DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1528062, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para a Advocacia-Geral da União, para que tenha exercício na Procuradoria Federal no Estado do Ceará. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente. dente ao término da cessão, observado o disposto nos artigos 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SIGELMANN

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHOS DA ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO

Em 14 de junho de 2017

REFERÊNCIA: Processo nº 00590.000388/2017-01. Afastamento do País do Procurador Federal PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO, Secretário-Geral de Consultoria e Advogado-Geral da União Substituto, matrícula Siape nº 2276592, para representar a AGU no I Congresso Internacional de Direito, Governança e Inovação - I CIDIGIN, promovido pela Universidade de Santiago de Compostela, em La Coruña, Espanha, no período de 26 de junho a 2 de julho de 2017, incluído o trânsito, com ônus para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

REFERÊNCIA: Processo nº 00688.000137/2017-39. Afastamento para estudo no exterior da Advogada da União MARIA CARLA DE AVELAR PACHECO, matrícula Siape nº 17424781, lotada e em exercício na Consultoria-Geral da União, para participar do curso de Mestrado em Direitos Humanos e Ação Humanitária, promovido pelo Instituto de Estudos Políticos de Paris, na França, no período de 2 de setembro de 2017 a 30 de maio de 2019, incluído o trânsito, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

REFERÊNCIA: Processo nº 00692.001578/2017-99. Afastamento para estudo no exterior do Advogado da União THIAGO CARVALHO BARRETO LEITE, matrícula Siape nº 1742449, lotado e em exercício na Secretaria-Geral de Contencioso, para participar do curso Máster Universitario em Derecho Publico, promovido pela Universidad Carlos III de Madrid, na Espanha, no período de 18 de setembro de 2017 a 25 de setembro de 2018, incluído o trânsito, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

REFERÊNCIA: Processo nº 00688.000384/2017-35. Afastamento para estudo no exterior da Advogada da União MARIANA CARVALHO DE AVILA NEGRI, matrícula Siape nº 1830705, lotada e em exercício na Consultoria-Geral da União, para participar do curso de Doutorado em Direito, promovido pela Universidad Carlos III de Madrid, na Espanha, no período de 18 de setembro de 2017 a 30 de novembro de 2018, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.
GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

RETIFICAÇÃO

Na autorização de Afastamento do País da Procuradora Federal CHIARA MICHELLE RAMOS MOURA, Diretora da Escola da AGU, matrícula Siape nº 1729714, publicada na página 6, Seção 2, do Diário Oficial da União nº 105, de 2 de junho de 2017, onde se lê no período de 26 de junho a 1º de julho de 2017, leia-se no período de 26 de junho a 2 de julho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 973, DE 9 DE JUNHO DE 2017

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00404.002729/2017-24, resolve: DISPENSAR, a pedido, DANILO DE FREITAS QUEIROZ, Administrador, matrícula Siape nº 1823519, da Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador, código FCPE 101.3 (código 21013125), da Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil, da Diretoria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Secretaria Geral de Administração, a contar de 1º de junho de 2017.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº - 104, DE 14 DE JUNHO DE 2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no 1.663/AGU, de 2 de dezembro de 2009,

alterada pela Portaria no 247/AGU, de 12 de julho de 2013, e considerando o que consta no Processo Administrativo no 00435.001975/2016-11, resolve: ALTERAR a Portaria no 778/SGCS, de 6 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2016, Seção 2, p. 3, que concedeu aposentadoria por invalidez a JOAQUIM LADISLAU PIRES JUNIOR, para onde se lê: "proventos proporcionais correspondentes a 20/35 (vinte, trinta e cinco avos)", leia-se: "proventos proporcionais correspondentes a 31/35 (trinta e um, trinta e cinco avos)".
PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº - 604, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MF nº 466, de 16 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2016, e considerando os termos do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e da Nota Técnica Consolidada nº 2/2013/Cgnor/Denop/Segep/MP combinada com a Nota Técnica Consolidada nº 119/2014/Cgnor/Denop/Segep/MP, e demais informações que constam do Processo nº 10167.003592/2015-67, resolve: Art. 1º Efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a requisição da empregada ROSÂNGELA MARIA ALVES, pertencente ao Quadro de Pessoal do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, para exercer suas atividades na Procuradoria-Seccional da União em Santos/SP, da Advocacia-Geral da União. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitante. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL RODRIGUES ALVES

Seção 3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO VICTOR NUNES LEAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2017 - UASG 110156

Nº Processo: 00590000426201717. Objeto: Aquisição de 02 (duas) vagas no curso DEMOS Serviço Público com Propósito promovido pela Perestroika (Cursos Sim e Você Eireli ME) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme Nota Técnica n. 00119/2017/COATE/EAGU/AGU Declaração de Inexigibilidade em 14/06/2017. PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA. Vice-diretor. Ratificação em 14/06/2017. CHIARA MICHELLE RAMOS MOURA DA SILVA. Diretora. Valor Global: R\$ 4.950,00. CNPJ CONTRATADA: 24.188.333/0001-54 CURSOS SIM E VOCE EIRELI - ME. (SIDEC - 14/06/2017) 110156-00001-2017NE000096

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 110096

Número do Contrato: 7/2014. Nº Processo: 00587000249201485. PREGÃO SISPP Nº 8/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 03758809000175. Contratado: MANUTECNICA MANUTENÇÃO LTDA - EPP-. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12meses e reajustar o preço. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/06/2017 a 02/06/2018. Valor Total: R\$16.248,48. Fonte: 188000000 -

2017NE800268. Data de Assinatura: 01/06/2017. (SICON - 14/06/2017) 110161-00001-2017NE000096

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2017 - UASG 110096

Número do Contrato: 19/2012. Nº Processo: 00587000228201206. PREGÃO SISPP Nº 20/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 86960598000186. Contratado: NORTH SEGURANÇA LTDA -. Objeto: Prorrogar excepcionalmente a vigência do contrato por 6 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/07/2017 a 02/01/2018. Valor Total: R\$264.295,92. Fonte: 188000000 - 2017NE800159. Data de Assinatura: 14/06/2017. (SICON - 14/06/2017) 110161-00001-2017NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017 - UASG 110102

Nº Processo: 00404003366201663. Objeto: Locação de Imóvel destinado à reinstalação e funcionamento da Procuradoria Regional Federal da 2ª Região, conforme Edital de Chamamento Público realizado. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Necessidade de reinstalação da unidade, diante da inexistência de Imóvel da União na localidade, conforme consulta/SISREI Declaração de Dispensa em 13/06/2017. HERMINGTON CHIANCA COUTO. Coordenador de Administração. Ratificação em 13/06/2017. MARGARETTE BRITES. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 24.999.216,00. CNPJ CONTRATADA: 59.281.253/0001-23 BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIA. (SIDECA - 14/06/2017) 110161-00001-2017NE000096